



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 082/2021

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, referente ao **Pregão Presencial nº 024/2021**, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DEL PAPA CLINICA MEDICA LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 22.759.876/0001-59, com sede na Rua Pioneiro Genésio Minetto, nº 460, Sala C dos Fundos, Bairro Centro, na Cidade de Guarantã do Norte – MT, CEP. 78.520-000, Telefone: (66) 3552-3898, neste ato representada pelo seu Sócio o Sr. **MARCELO RODRIGUES DEL PAPA**, portador do CPF nº 036.637.006-58 e R.G. nº M.8.421.470 SSP/MG, denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, como segue:

CONSIDERANDO a necessidade da secretaria municipal de Saúde de Matupá no aditivo de contrato, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços, conforme C.I. nº 920/2022;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido nas Cláusulas 05, 08 e 09 do Contrato nº. 082/2021 e no ***Decreto Municipal nº 2553 de 15/12/2017, artigo 1º:***

*Art. 1º - No âmbito da Administração Municipal, fica decretado como serviço de natureza contínua as Locação de imóvel; locação de equipamentos de sonorização para realização de diversos eventos e reuniões; assessoria técnica nas áreas contábil, financeira, patrimonial e gestão; assessoria e consultoria administrativa e parlamentar; serviços de acompanhamento de convênios e contratos do município de Matupá-MT, junto aos diversos ministérios, secretarias, fundações, autarquias e instituições financeiras públicas e demais órgãos públicos federais em Brasília-DF; agência de publicidade e propaganda para serviços de criação, veiculação; serviço de publicidade; publicações; segurança e monitoramento; internet banda larga; limpeza, manutenção, instalação, reparos e recarga de gás dos ar condicionado; locação de máquinas copiadoras Reprográficas, digitalizadoras e impressoras; manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores e periféricos; recolhimento e destinação final de lixo urbano e hospitalar; telecomunicações; programa de pesquisa de preços; fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública; serviços de manutenções, consertos e instalações elétricas e iluminação pública; manutenção de equipamentos hospitalares; **serviços médicos**; (Grifo nosso)*

E com fundamento no **Artigo 57, inciso II, Lei Federal n.º 8.666/93:**

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Este Termo tem por finalidade, alterar a **Cláusula Quinta – Do Valor e Pagamento, Oitava – Dotação Orçamentaria e Nona – Prazos do Contrato 082/2021**, cujo objeto é “**PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL E CIRURGIÃO GERAL DE SOBREAVISO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT**”, conforme a descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 054/2021** do respectivo **Pregão Presencial nº 024/2021**, conforme descrição do Item 06 deste contrato.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO – Ficam alteradas as Cláusulas Quinta, Oitava e Nona do Contrato Original, que passam a vigorar com as seguintes redações:

- **Cláusula Quinta - Do Valor e Pagamento - 5.1** - Ao valor global dos serviços a serem prestados, será aditado a importância de **R\$ 42.000,00 (Vinte e um mil reais)**;
- **5.1.1** – O pagamento será efetuado em **02 (duas)** parcelas mensais correspondentes ao estimado total de:

1 - CLINICO GERAL HOSPITAL MUNICIPAL no valor de 42.000,00

Código	NOME	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
375633	MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ AOS CLIENTES DO SUS, REALIZANDO ATIVIDADES DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS, TANTO CLÍNICOS COMO PEQUENAS CIRURGIAS E INTERNAÇÕES HOSPITALARES (CLINICAS MÉDICAS, PEDIÁTRICA E OBSTÉTRICA), SERVIÇOS DE LEITO DE OBSERVAÇÃO, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E REGULAÇÃO DE PACIENTES QUE NECESSITAREM. HORÁRIO ATENDIMENTO: 6 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS).	MÊS	2,00	21.000,00	42.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR >>>>>>>>				R\$ 42.000,00	



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- **Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária – 8.1** – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:
- **Código Geral - 08.002.10.302.0013.20047** – MANUTENÇÃO HOSPITAL DO MUNICIPAL – **33.90.34.00** – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - **FONTE 1.5.00.1002000 – R\$ 42.000,00**
- **Cláusula Nona – Prazos** - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de seu vencimento até **01 DE NOVEMBRO DE 2022**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 01 de setembro de 2022.

Município de Matupá
BRUNO SANTOS MENA
Contratante

DEL PAPA CLINICA MEDICA LTDA – ME
CNPJ nº. 22.759.876/0001-59
MARCELO RODRIGUES DEL PAPA
CPF o nº 036.637.006-58
Contratada

TESTEMUNHAS:

LETICIA FONSECA MENDES
CPF: 034.897.041-26

JULISE TREVISAN
CPF: 022.833.001-77